UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Estudo PRAIA — Contrato nº 11678.21.1425 (The Royal Society)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Edital nº 01/2026 — Pesquisador(a), Apoio Técnico-Científico Sênior

Bolsa de R$ 3.000,00 · 2 (duas) vagas + cadastro de reserva

1. Objeto e homologação

A Banca Examinadora do processo seletivo regido pelo **Edital nº 01/2026** do Estudo PRAIA torna público o **resultado final** e homologa o certame, nos termos dos itens 7.4, 7.5, 8.4 e 10.1 do referido edital.

Dos recursos. Encerrado o prazo recursal de 5 e 6 de outubro de 2026, **não foi interposto recurso** contra o resultado preliminar publicado em 1º de outubro de 2026. Ficam mantidas integralmente as notas e a classificação ali divulgadas.

Composição da nota. A nota final resulta da fórmula do item 7.4 — **NF = (E1 × 0,6) + (E2 × 0,4)** —, em que E1 é a nota da Etapa 1, publicada em 23 de setembro de 2026, e E2 é a nota da Etapa 2, atribuída de forma colegiada pelos três membros da Banca nos termos do item 7.3.

2. Resultado final

Pos.	Candidato(a)	E1	E2	**Nota final**	Situação
1º	Vithória Silva Oleiro	9,77	8,60	**9,30**	**Aprovada**
2º	Ricardo Andrade Bezerra	8,93	9,60	**9,20**	**Aprovado**
3º	Italo Nathan da Silva	8,77	9,80	**9,18**	Cadastro de reserva
4º	Maria Francisca da C. M. Targino	7,23	9,80	**8,26**	Cadastro de reserva
5º	Túlio Chaves Mendes	8,90	6,00	**7,74**	Cadastro de reserva
6º	Carolinne Thaísa de O. F. Miranda	7,00	7,50	**7,20**	Cadastro de reserva
—	Matheus de Sena Anchieta Rodrigues	4,67	—	—	Eliminado na Etapa 1 (7.2)

Pos.	Candidato(a)	E1	E2	**Nota final**	Situação
—	Tatiane de Araújo Rodrigues	4,63	—	—	Eliminada na Etapa 1 (7.2)

Nos termos do item 7.5, a classificação final é feita em ordem decrescente da nota final. Não houve empate que exigisse a aplicação dos critérios do item 7.6.

3. Da classificação simultânea em dois editais

O candidato **Ricardo Andrade Bezerra** figura como aprovado neste edital, na 2ª posição, e também no **Edital nº 02/2026**, na 1ª posição.

A classificação decorre exclusivamente do mérito aferido em cada certame e é, em ambos, **definitiva**. A vedação de acúmulo de bolsas não interfere na classificação: ela opera no momento da **implementação**, que não pode ocorrer de forma simultânea.

Por essa razão, o candidato será convocado nos dois editais e deverá, no ato do aceite previsto no item 11.2, **manifestar expressamente por qual deles opta**. A não aceitação em um dos editais acarreta a convocação do próximo classificado do respectivo cadastro de reserva, na ordem publicada, nos termos dos itens 11.1 e 11.3.

4. Da convocação, do aceite e da documentação

Ficam **convocados** os candidatos aprovados, na ordem de classificação, nos termos do item 11.1.

Ato	Prazo	Data-limite
Manifestação de aceite	3 dias úteis	**13 de outubro de 2026**
Apresentação da documentação comprobatória	10 dias úteis	**22 de outubro de 2026**

Os prazos são contados da data desta publicação e consideram o feriado de 12 de outubro. Ambos os atos devem ser praticados pelo endereço **movaufrn@gmail.com**.

Documentação exigida (item 11.2):

- Comprovação da titulação do item 2.1, I: diploma de mestrado ou ata de defesa com declaração da coordenação do programa; ou, para mestrado em fase final, declaração da coordenação atestando matrícula ativa, aprovação na qualificação e integralização dos créditos, acompanhada do histórico escolar;
- Carta de ciência e anuência do(a) orientador(a), apenas para quem se enquadrar na hipótese de mestrado em fase final;

- Diploma de graduação;
- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Demais documentos exigidos pela FUNPEC, incluindo dados de conta bancária de titularidade do(a) bolsista.

Perda da vaga. A divergência entre o declarado na inscrição e os comprovantes apresentados, bem como a não apresentação de qualquer documento no prazo, implica a perda do direito à vaga e a convocação do próximo classificado, nos termos do item 11.3.

Início das atividades. A data prevista é **9 de outubro de 2026**. Para o candidato cuja implementação se conclua posteriormente, o início será ajustado pela Coordenação, sem prejuízo da duração de 14 meses fixada no item 3.1.

5. Do cadastro de reserva e da validade do processo seletivo

Os candidatos classificados além do número de vagas integram o **cadastro de reserva**, na ordem do item 2, e poderão ser convocados durante toda a validade deste edital, em caso de não aceitação, de perda da vaga por força do item 11.3, de desistência ou de desligamento (item 12.4).

Validade. Nos termos do item 13.1, o processo seletivo tem validade de **12 (doze) meses contados da divulgação do resultado final**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Em razão da retificação de cronograma promovida com base no item 5.3, a data de divulgação do resultado final passou de 05/10/2026 para **7 de outubro de 2026**, de modo que a validade se estende até **7 de outubro de 2027**.

A validade do processo seletivo não se confunde com a duração da bolsa, de 14 meses (item 13.2).

6. Disposições finais

O(a) bolsista firmará termo de confidencialidade quanto aos dados dos participantes da pesquisa e observará as determinações do Comitê de Ética em Pesquisa da UFRN — **CAAE 96239926.8.0000.5537; Parecer nº 8.392.061/2026** (item 14.2).

Os dados pessoais dos candidatos são tratados exclusivamente para os fins deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, e eliminados após o término da validade do edital (item 14.1).

Este resultado é publicado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (item 10.1), e os aprovados são adicionalmente comunicados por mensagem eletrônica (item 10.2).

Dra. Mayara Sanay da Silva Oliveira — Presidente da Banca Examinadora

Dr. Santiago Maillane Vanegas

Prof. Dr. Ricardo Santos Oliveira — Coordenador do Estudo PRAIA

Natal/RN, 7 de outubro de 2026.